



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FED-GABINETE DO SECRETARIO

### Análise de Admissibilidade

PARECER: **Aprovado**

**Considerando** que em análise preliminar, foi comprovado que a Beneficiária desenvolve atividades compatíveis com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de São Paulo e estando cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, **deliberamos** em sua aprovação.

**Observa-se** que se fazem necessárias, para atender a legislação vigente, análises sobre os serviços tipificados na Assistência Social e Plano de Trabalho, de acordo com a Resolução CNAS nº 109/2009 e Lei Federal nº 13.019/2014, as quais serão possíveis após a liberação da emenda e a apresentação da documentação pela organização.

São Paulo, 6 de FEVEREIRO de 2024

VANISE DE LOURDES VIEIRA  
Assessor Técnico de Gabinete II  
ASSESSORIA TÉCNICA - GS/ATG/M



Assinado com senha por: VANISE DE LOURDES VIEIRA - 06/02/2024 às 16:09:21  
Documento N°: 055552A7096084 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spempapel.sp.gov.br/demandas/documento/055552A7096084>



SEDSPAR000407EM/2024